

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2****=16.680 =(DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA)****MATRÍCULA N.º _____**IBIÚNA, 22 DE =ABRIL= DE 2.004.

IMÓVEL LOTE N.º 02 (DOIS) DA QUADRA "A", da 2ª Secção do loteamento "**COLINAS DE IBIÚNA**" – **SITUAÇÃO:-** Bairro do Curral, zona urbana, deste município. **DESCRIÇÃO:-** Lote medindo 458,86 Mts.2 (quatrocentos e cinqüenta e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados), assim descrito e confrontado:- Mede de frente para a Alameda do Contorno, 5,66 m (cinco metros e sessenta e seis centímetros), mais 9,34 m (nove metros e trinta e quatro centímetros); do lado esquerdo mede 32,00 m (trinta e dois metros), onde confronta com o lote 01, do lado direito mede 32,00 m (trinta e dois metros) e confronta com o lote 03, nos fundos mede 5,66 m (cinco metros e sessenta e seis centímetros), mais 8,02 m (oito metros e dois centímetros) e confronta com o Espaço Livre, encerrando a área total de 458,86 Mts.2. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40-94971.43.01.0185-00.000.1 – Exercício de 2.0004. **PROPRIETÁRIA:- SAGINUR & NEUMANN – SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.,** com sede na Capital, na Av. Diogenes Ribeiro de Lima n.º 3082, loja 01, Lapa, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sob.n.º 60.892.023/0001.80, com seu contrato social registrado sob.n.º 35.201.015-080, em sessão de 08 de março de 1.959, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e posteriores alterações sendo a última consolidada, datada de 29 de julho de 1.999, devidamente registrada sob.n.º 140.879/99.7, na mesma Junta. **TÍTULOS AQUISITIVOS:-** Transcrições n.ºs 3.086 em data de 19.12.74 e 3.140 em data de 17.02.75, ambas do livro 3.D, matriculados sob.n.º 1.444 neste livro, em data de 02 de junho de 1.978, onde o loteamento encontra-se registrado sob.n.º 1/4.485, neste livro, em data de 19 de junho de 1.982, todas este registro. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA).

Av.01/16.680. Ibiúna, 22 de Abril de 2.004. Conforme o memorial de registro do loteamento, sobre esse lote pesam restrições quanto á construção e quanto ao uso do mesmo. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA),

R.02/16.680. Ibiúna, 22 de Abril de 2.004. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos três(03) dias do mês de Outubro de 2.003 ás fls. 343 do livro 2.239, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo/Capital, á proprietária, a firma, **SAGINUR & NEUMANN – SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,**
 = = = = = (continuação no verso) = = = = =

já qualificada, pelo preço de CR\$ 3.361.600,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros), expressão monetária da época, **TRANSMITIU A SRA. SILVANA LISBOA AGUIAR**, brasileira, solteira, maior, escrituraria, portadora da cédula de identidade RG. n.º 15.322.456.SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 074.497.748.79, domiciliada na Capital, onde reside na Rua Gal.Francisco Borges de Faria n.º 75, Jardim Bonfiglioli, Butantã, A **TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**, de forma conjunta e indivisível com uma fração ideal de 0,176077% sobre os lotes n.ºs 39 e 40 da Quadra P e 15 e 16 da Quadra H, do mesmo loteamento, registrada sob.n.º 1.191 nas matrículas n.ºs 5.404, 5.405, 5.406 e 5.407, neste livro, e uma fração ideal de 0,095096% sobre os lotes n.ºs 62, 63, 64 e 65, da 1ª Seção do loteamento "Colinas de Ibiúna", registrada sob.n.º 1.751, nas matrículas 1.597, 1.598, 1.599 e 1.600, neste livro, todas deste Registro. Consta do título que a vendedora exerce com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel descrito, faz parte do seu ativo circulante, deixando assim de apresentar a CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), de conformidade com o disposto na Ordem de Serviço n.º 207 de 08.04.1.999 (item 6.1), e que também o imóvel não faz parte de seu ativo permanente, exercendo a atividade de compra e venda de imóvel, deixando assim de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Secretária da Receita Federal, de conformidade com a Instrução Normativa n.º 85 de 21.11.1.997, publicada no DOU em 25.11.1.997. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO

CESAR DE SOUZA), a escreveu e subscreveu.

Emots. R\$ 263,46 – Estado. R\$ 74,88 – Apos. R\$ 55,47 – Sinoreg. R\$ 13,87 Trib.Juiz. R\$ 13,87- Total. R\$ 421,55 –(Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 7.936,11, conforme consta no título).(Prenotação/Microfilme n.º 59.100 – 14/04/2.004/241)

R.03/16.680. Ibiúna, 20 de Abril de 2.010. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e dois(22) dias do mês de março de 2.010, as fls. 277/280 do livro n.º 188, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, a proprietária, **SILVANA LISBOA AGUIAR**, brasileira, escrituraria, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 15.322.456.SSP.SP, e do CIC/MF sob n.º 074.497.748.79, residente e domiciliada em São Paulo - Capital, a Rua Gal. Francisco Borges de Faria n.º 75, Jardim Bonfiglioli, pelo preço de R\$ 17.720,00(dezesseis mil, setecentos e vinte reais), correspondendo o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para o lote, e R\$ 190,00(cento e noventa reais), para cada uma das frações ideais, **TRANSMITIU ao Sr. ANTONIO SERGIO RICCIARDI**, brasileiro, advogado, porta-
------(continuação na ficha n.º 02)-----

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 16.680 IBIÚNA, 20 DE ABRIL DE 2.010

IMÓVEL:-----(continuação da ficha n.º 01)-----

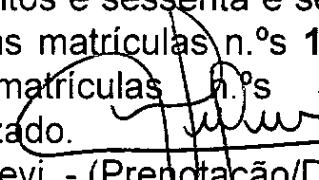
dor da cédula de identidade RG. n.º 10.154.007.SSP.SP, e do CIC/MF sob n.º 944.688.778.04, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, nos termos e de acordo com a escritura de pacto antenupcial, lavrada no 19º Tabelião de Notas de São Paulo - Capital, em data de 01 de fevereiro de 1.981, as fs. 91v do livro n.º 2.482, devidamente registrada sob n.º 3.869, no livro n.º 03, Registro Auxiliar, no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, e conforme certidão de casamento n.º 8.657, lavrado as fs. 265 do livro B.34, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito-Indianópolis, em São Paulo - Capital, com dona **ROSELY BARRETO GUEDES RICCIARDI**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.911.934-SSP.SP, e do CIC/MF sob n.º 043.315.298.27, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Professor Carlos de Carvalho n.º 54, Ap. 11-Itaim Bibi, **A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**, havido pelo R.02 nesta, de forma conjunta e indivisível com uma fração ideal de **0,176077%**, sobre os lotes n.ºs **39 e 40 da Quadra "P" e 15 e 16 da Quadra "H"**, do mesmo loteamento, registrada sob n.º 1.488 nas matrículas n.ºs **5.404, 5.405, 5.406 e 5.407**, neste livro, e uma fração ideal de **0,095096%**, sobre os lotes n.ºs **62, 63, 64 e 65**, da 1ª Seção do loteamento Colinas de Ibiúna registrada sob n.º 2.191, nas matrículas n.ºs **1.597, 1.598, 1.599 e 1.600**, neste livro e Registro. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94971-43.01.0185.00.000- Exercício de 2.010. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 346,37 - Estado. R\$ 98,44- Após. R\$ 72,92 - Após. R\$ 18,23- Reg.Civil. R\$ 18,23- Total. R\$ 554,19- (Prenotação/Microfilme n.º 71.696-08/04/2.010/547)

Av.04/16.680. Ibiúna, 12 de Setembro de 2.018. Procedo a esta averbação, á vista da Certidão, expedida aos dezessete (17) dias do mês de Agosto de 2.018, pela 18ª Vara Cível - Foro Central Cível, comarca de São Paulo-SP, assinado digitalmente pela Escrivã Judicial I do Cartório da 18ª Vara Cível do Foro Central Cível, Gloria Mara Senne Robles, para constar que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula Hipotecária, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, em data de 25/05/2018, e admitida em juízo, em face dos proprietários do presente imóvel, com os seguintes dados: Processo Digital n.º 1055776-32.2018.8.26.0100, Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula Hipotecária, onde consta como exequente: **JOSÉ**

----- (continuação no verso) -----

EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES, CPF/MF n.º 805.911.598-72, e executados: **ANTONIO SERGIO RICCIARDI**, CPF/MF n.º 944.688.778-04, e **ROSELY BARRETO GUEDES RICCIARDI**, CPF/MF n.º 043.315.298-27, cujo valor da causa é: R\$ 1.439.867,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Cujas averbações foram procedidas sob n.º 2.864, junto as matrículas n.ºs 1.597, 1.598, 1.599 e 1.600, bem como sob n.º 1.942, das matrículas n.ºs 5.404, 5.405, 5.406 e 5.407. O Escrevente Autorizado.  (Wesley Marques Leite), à escrevi e subscrevi. - (Prenotação/Digitalização n.º 93.876 - 28/08/2018).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro 02

REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733

MATRÍCULA
=16.680=

FICHA
03

Ibiúna, 06 de MAIO de 2.022

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 02) -----
Av.05/16.680. PENHORA. - Ibiúna, 06 de Maio de 2.022. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000412046, expedida pelo 37º Ofício Judicial de São Paulo, Foro: Central, Vara: 37º Ofício Judicial, conforme disposto no artigo 837 do CPC, datado de 19/04/2.022, às 12:56:49, emitido por: Jefferson Vieira da Silva, natureza do processo Execução Civil, numero de ordem: 1055776-32.2018.8.26.0100, onde consta como exequente: **JOSE EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES**, CPF/MF n.º 805.911.598-72, e como executados: **ROSELY BARRETO GUEDES RICCIARDI**, CPF/MF n.º 043.315.298-27 e **ANTONIO SERGIO RICCIARDI**, CPF/MF n.º 944.688.778-04; foi determinado a averbação da penhora sobre 100% (cem por cento), do imóvel matriculado, de forma conjunta e indivisível, com uma fração ideal de **0,176077%**, sobre os lotes n.ºs 39 e 40 da Quadra P, e 15 e 16 da Quadra H, do mesmo loteamento, averbada sob n.º **2.259** nas matrículas n.ºs 5.404, 5.405, 5.406 e 5.407, e uma fração ideal de **0,095096%** sobre os lotes n.ºs 62, 63, 64 e 65 da 1ª Secção do loteamento Colinas de Ibiúna, averbada sob n.º **3.296** nas matrículas n.ºs 1.597, 1.598, 1.599 e 1.600, neste livro, de propriedade dos executados **ROSELY BARRETO GUEDES RICCIARDI** e **ANTONIO SERGIO RICCIARDI**, já qualificados. Constatou da certidão que foram nomeados depositários os executados **ROSELY BARRETO GUEDES RICCIARDI** e **ANTONIO SERGIO RICCIARDI**. Valor da dívida: R\$ 1.628.198,00. - (Prenotação/Digitalização n.º 104.260 - 20/04/2.022). SD n.º 1207333310000AV5M1668022P.

Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

FICHA

verso

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis